

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata a presente licitação Sistema de Registro de preços que objetiva a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaitéua, Basília, Braço-Verde, Laginho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada), pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

Para a Secretaria Municipal de Administração, justifica-se aquisição de Combustível e derivados do Petróleo nas localidades distantes da Sede do município de (2º Distrito Sentido Bragança compreendendo as localidades Fernandes Belo, Açaitéua, Basília, Braço-Verde, Laginho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo Antônio, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da frota municipal que atende a Secretaria de Administração no 2º Distrito, como: carros oficiais, caçambas, tratores agrícolas, caminhões de coletas de lixo e entre outros, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste município de Viseu.

Destaca-se, por fim, que os quantitativos foram estimados considerando a Média de consumo dos últimos meses e considerando também uma política de Estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição do Registro de Preço garantirá saldo até a conclusão de novo procedimento Licitatório.

No que se refere a aquisição dos produtos/combustíveis, esta visa atender o abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Educação, assim como as escolas vinculadas a esta Secretaria.

Ressalte-se que a SEMED possui uma frota de veículos (próprios ou alugados) destinada a tender as demandas administrativas, pedagógicas, assim como a execução das rotas do transporte escolar, que são realizadas tanto no perímetro urbano quanto no rural, cujas rotas são extensas, haja vista a grande extensão territorial do município de Viseu, portanto o abastecimento desses veículos é de extrema importância, pois visa garantir os acompanhamentos pedagógicos, realizados pelos gestores e pedagogos das escolas, bem como, garante o transporte de alimentação escolar para as unidades de ensino municipais e o transporte adequado dos alunos, garantindo a todos um ambiente seguro e saudável para a comunidade escolar.

A Administração Municipal utilizou como parâmetros delineadores para concluir os quantitativos estimados que serão utilizados com o fornecimento de combustível, a extensa área territorial do município de Viseu/PA e os constantes deslocamentos que serão realizados para a satisfatória execução dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação do município de Viseu.

As quantidades que serão adquiridas deverão levar em consideração a real demanda de serviços a serem realizados pela SEMED, em todas as localidades que fazem parte do nosso imenso município, baseando-se nas rotinas de trabalhos e refletindo em quantitativos aproximados para suprir toda a necessidade pelo período de 12 meses.

Considerando o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, nas diversas zonas extensas que compõem o município, que necessitam de combustíveis para fazer o deslocamento dos técnicos administrativos da Secretaria Municipal de Educação nas formações em lócus, assim como orientações técnicas nas diversas localidades do município e como a locomoção dos alunos da Rede Pública do Município de Viseu.

Para tanto, é importante considerar ainda as particularidades deste município que possui uma extensão territorial de mais de 4.972 Km² Lista de municípios do Pará por área – Wikipédia, a enciclopédia livre (wikipedia.org).

Nesta senda, verifica-se que são inúmeros os distritos, vilas, povoados e assentamentos atendidos pelo município cujas distâncias chegam a ultrapassar 200 km de distância da sede municipal.

Pegemos como exemplo a localidade de SÃO DOMINGOS. A Distância percorrida do município até a referida localidade é de 32 km (somente ida).

A secretaria Municipal de saúde, por sua vez justifica a solicitação no atendimento de suas necessidades. Haja vista que, a referida aquisição é de suma importância no âmbito predial, promovendo manutenção, conservação, reparos e construção de eventual e/ou futura unidades de saúde, ofertando aos usuários do SUS comodidade e segurança.

A Secretaria Municipal de Assistência Social No que se refere a aquisição de Combustível, se faz necessária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa Municipal Viseu, visando manter o pleno funcionamento dos órgãos públicos e manutenção dos mesmos.

A Administração Municipal utilizou como parâmetros delineadores para concluir os quantitativos estimados que serão utilizados com o fornecimento de combustível, a extensa área territorial do município de Viseu/PA e os constantes deslocamentos que serão realizados para a satisfatória execução dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Viseu.

As quantidades que serão adquiridas deverão levar em consideração a real demanda de serviços a serem realizados pela SEMAS, em todas as localidades que fazem parte do nosso imenso Município, baseando-se nas rotinas de trabalhos e refletindo em quantitativos aproximados para suprir toda a necessidade pelo período de 12 meses.

A aquisição do referido objeto visa dar continuidade nos serviços essenciais, visando o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais desenvolvidas no Município.

Para tanto, é importante considerar ainda as particularidades deste município que possui uma extensão territorial de mais de 4.972 Km² Lista de municípios do Pará por área – Wikipédia, a enciclopédia livre (wikipedia.org).

Nesta senda, verifica-se que são inúmeros os distritos, vilas, povoados e assentamentos atendidos pelo município cujas distâncias chegam a ultrapassar 200 km de distância da sede municipal.

Peguemos como exemplo a localidade de Vila Fernandes Belo. A Distância percorrida da referida vila até a sede município é de 40 km (somente ida).

Para o Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente No que se refere a aquisição de Combustível, se faz necessária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa Municipal Viseu, visando manter o pleno funcionamento dos órgãos públicos e manutenção dos mesmos.

A Administração Municipal utilizou como parâmetros delineadores para concluir os quantitativos estimados que serão utilizados com o fornecimento de combustível, a extensa área territorial do município de Viseu/PA e os constantes deslocamentos que serão realizados para a satisfatória execução dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Viseu.

As quantidades que serão adquiridas deverão levar em consideração a real demanda de serviços a serem realizados pela SEMAS, em todos as localidades que fazem parte do nosso imenso Município, baseando-se nas rotinas de trabalhos e refletindo em quantitativos aproximados para suprir toda a necessidade pelo período de 12 meses.

A aquisição do referido objeto visa dar continuidade nos serviços essenciais, visando o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais desenvolvidas no Município.

Para tanto, é importante considerar ainda as particularidades deste município que possui uma extensão territorial de mais de 4.972 Km² Lista de municípios do Pará por área – Wikipédia, a enciclopédia livre (wikipedia.org).

Nesta senda, verifica-se que são inúmeros os distritos, vilas, povoados e assentamentos atendidos pelo município cujas distâncias chegam a ultrapassar 200 km de distância da sede municipal.

Peguemos como exemplo a localidade de Vila Fernandes Belo. A Distância percorrida da referida vila até a sede município é de 40 km (somente ida).

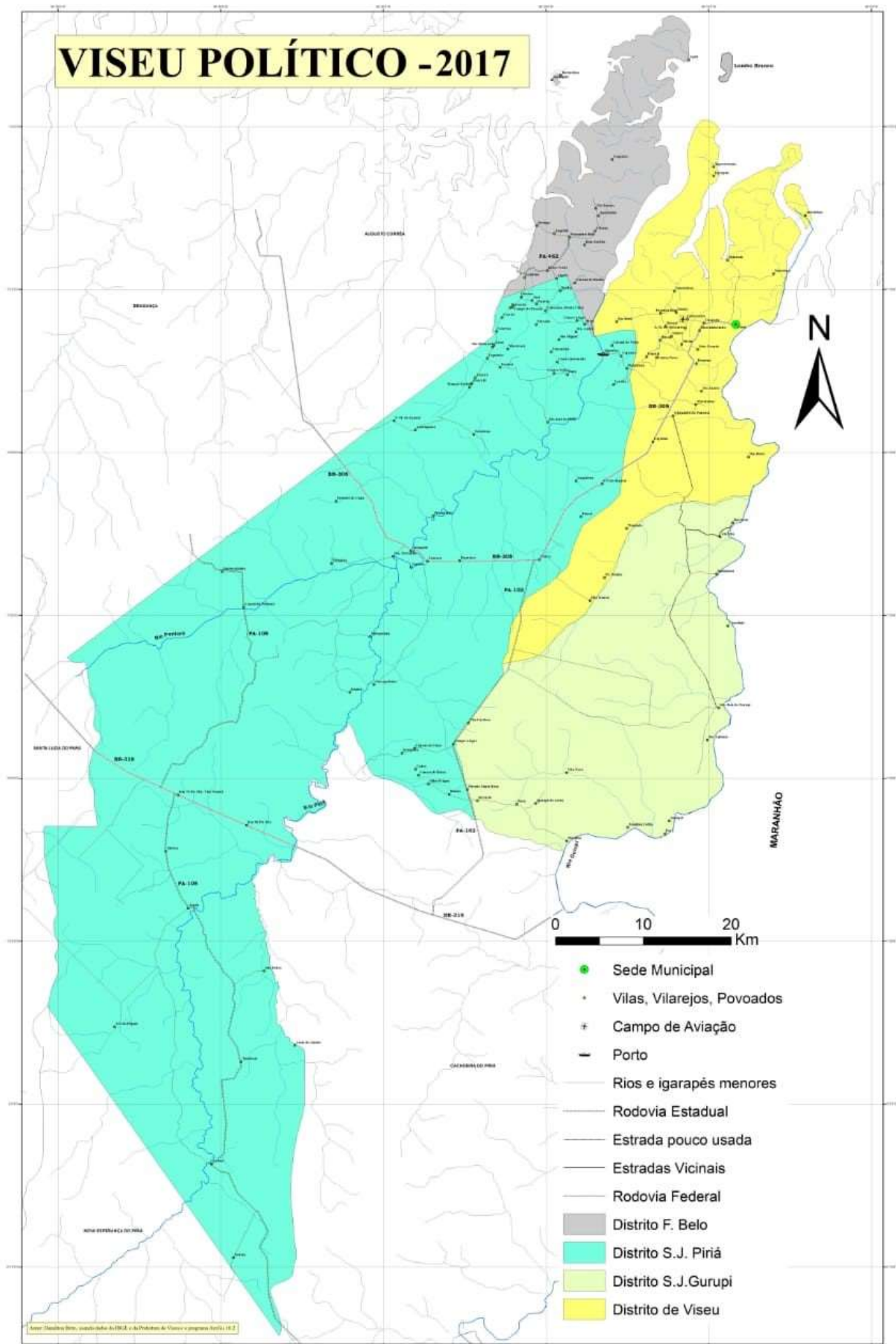
Para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível e derivados do petróleo para atender a necessidade da Secretaria e Fundo Municipal de Meio Ambiente, que compõem a esfera administrativa municipal de Viseu, nas localidades distantes da Sede do Município do 2º Distrito sentido Bragança compreendendo as localidades Fernandes Belo, Açaitéua, Basília, Braço-Verde, Laguiño, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo Antônio, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), justifica-se com base na necessidade de proporcionar condições necessárias a eficiência dos programas e ações diversas na área do meio ambiente, fazendo-se necessária a aquisição do objeto em questão, com a devida realização do procedimento licitatório para a contratação de empresa capaz de executar o objeto pretendido. Destaca-se, por fim, que os quantitativos foram estimados considerando a Média de consumo desta Secretaria municipal dos últimos meses e considerando também uma política de Estoque

que evite o desabastecimento, pois a última aquisição do Registro de Preço garantirá saldo até a conclusão de novo procedimento Licitatório.



Viseu
Pará







3. METODOLOGIA

A presente Contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de

2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico corrobora com as orientações dos Principais órgãos Fiscalizadores que apontam a modalidade como ideal para a aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 5.450/05, revogado pelo Decreto pelo nº 10.024/2019.

A adoção do Sistema de Registro de Preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a prestação do serviço do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

A prestação do serviço se baseará na "Demanda" encaminhada pela Secretaria Requisitante, através da competente Ordem de Serviço/Fornecimento.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1. Constitui objeto do presente pregão Eletrônico o Sistema de Registro de preços que objetiva a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaitéua, Basília, Braço-Verde, Laginho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD |
|------|--------------------|-------|---------|
| 01 | GASOLINA COMUM | LITRO | 503000 |
| 02 | GASOLINA ADITIVADA | LITRO | 95000 |
| 03 | DIESEL BS500 | LITRO | 207000 |
| 04 | DIESEL S10 | LITRO | 1002000 |

5.2. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.2.1. Os preços dos produtos serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada produto.

5.2.1. O preço do contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação da aquisição, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

5.2.3. A Prefeitura Municipal e/ou Secretaria Municipal de Administração/Secretarias e Fundos, terão o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

5.2.4. A solicitação (O fornecimento) será através de solicitação, discriminando o quantitativo de acordo com as necessidades das secretarias solicitante.

5.2.4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Compra e prazo estipulado.

5.2.5. Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

5.2.6. município se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

